



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 07/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PETI/UESB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 201/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 22/08/2023 e da Portaria nº 610/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 16/09/2023, que homologa o Resultado da Seleção,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) na Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários(as) do Programa de Educação Tutorial Institucional – Peti/Uesb, do *Campus* de Jequié, para encaminhar por *e-mail* (peti@uesb.edu.br) a documentação necessária, **até o dia 28 de janeiro de 2025**.

CAMPUS JEQUIÉ

1 - Temático

Grupo Peti - Direitos Humanos

- Voluntário (as) Independente da Forma de Ingresso

- **Mateus de Souza Costa**

Art. 2º - O(a) candidato (a) convocado (a) na condição de **VOLUNTÁRIO (A)** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG.

Parágrafo I - O discente convocado deverá realizar o cadastro para usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme instruções constantes na página da Uesb e disponível no link <http://www2.uesb.br/ensinoremoto/cadastro-no-sei/>, até o dia 28 de janeiro de 2025.

Parágrafo II – Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Art. 3º - O candidato que não entregar a documentação descrita no art. 2º, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, conforme item 7.2. do Edital nº 201/2023.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 20 de janeiro de 2025

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor